

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.267, DE 2003

Cria a cesta básica de eletrodomésticos populares.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1

Substituíam-se os incisos IV e VI do art. 2º do projeto por:
“IV – ferro elétrico de passar comum;
.....
VI – televisor de baixo custo;”

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado EDUARDO BARBOSA
Relator